



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 13/08/2019**  
**ALTERA ART. 1º DA LEI 1.785 DE 13 DE NOVEMBRO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:*

**Art. 1º** O [art. 1º da Lei nº 1.785](#) de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação a CAROLINE BERVIAN, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 983.607.950-53 e portadora do RG nº 6068760999/SSP RS, residente e domiciliada na Av. 17 de março nº 564, centro neste município de Victor Graeff - RS, sem endereço eletrônico conhecido, a qual é casada com MARCOS JACO FINGER, pelo regime da comunhão parcial de bens conforme registro de nº 2.166 do livro 3 do Registro Civil Tabelionato de Tapera, ele brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.166.070-53 e portador do RG nº 2049784099/SSP PC RS, residente e domiciliado na Av. 17 de março nº 564, centro neste município de Victor Graeff - RS".

**Art. 2º** A [Lei nº 1.785](#) de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescida do Parágrafo único no art. 1º:

"Parágrafo único. Ao Registro de Certidão de matrícula do imóvel doado, nos termos da Lei nº 1.785 de 13 de novembro de 2018, será averbado com cláusula restritiva, prevendo como destinação específica vinculado à atividade Empresarial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2019.*

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN*  
*Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS*  
*Sec. Mun. de Administração e Fazenda*